

**LEI Nº 586/2023.**

**“ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE  
TERÃO TEMPO INTEGRAL, NA  
FORMA QUE INDICA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as denominações das seguintes instituições municipais de ensino:

I- A Escola de Ensino Básico Francisca Josué de Souza Carneiro, localizada na Sede, passa a ser denominada **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO**;

II- A Escola de Ensino Básico Joaquim Napoleão Pinheiro, localizada no Distrito de Betânia, passa a ser denominada **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOAQUIM NAPOLEÃO PINHEIRO**;

III- A Escola de Ensino Básico João Batista da Silva, localizada no Distrito de Baixo, passa a ser denominada **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOÃO BATISTA DA SILVA**.

IV- A Escola de Ensino Básico São Caetano, localizada na Reggião de Riacho Verde, passa a ser denominada **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL SÃO CAETANO**.

**Art. 2º** A alteração na denominação, a que se refere o art. 1º, não implica em mudança no nº do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ ou qualquer outra mudança.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE,  
29 DE MAIO DE 2023.**

**FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal